



**ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 002/2018,**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA**  
**MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES** inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136- Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, e de outro lado a empresa, **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo **SR. NELTON DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº: 029.108.506-76, de conformidade com o Processo Licitatório nº 021/2017, Modalidade Convite nº 014/2017, com fundamento no § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração de cláusula relativa ao preço contratual mensal para R\$2.482,32 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$27.305,52 (Vinte e sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

1.2. O referido acréscimo deve-se ao índice do INPC acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), conforme disposto no item 3.1.5 da cláusula terceira do aludido contrato.

1.3. O valor estabelecido no item 1.1 passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**



2.1 O presente aditivo é realizado com fundamento no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 Este termo aditivo é formalizado em razão da necessidade da continuidade da licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Que a interrupção causaria prejuízos no bom andamento da execução das atividades administrativas e contábeis realizadas pelos servidores do Legislativo Municipal, especialmente os lotados no setor de contabilidade e pessoal.

Ratificadas todas as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº. 015/2018 não alteradas pelo presente termo aditivo, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.


**CONTRATANTE:**

  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

**CONTRATADO:**

  
**NELTON DE ARAÚJO SILVA**  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Lúcia Aparecida dos Santos**  
CPF Nº : 736.102.166-20

  
**Inéz Aparecida Leite**  
CPF Nº: 096.717.456-28